



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO  
13.320 SALTO - SP

LEI Nº 860 / 75

Em 13 de novembro de 1.975

JOSIAS COSTA PINTO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - é declarado de utilidade pública o Clube de Mães "Santa Lúcia", Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com sede em Salto, Comarca de Salto, Estado de São Paulo, com Estatutos Sociais registrado sob nº 1.717, fls. 2, do livro A, no Cartório do Registro de Títulos e Documentos desta Comarca.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto

Em 13 de novembro de 1.975

*Josias Costa Pinto*

JOSIAS COSTA PINTO

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local, e afixada na sede da Prefeitura Municipal,

*Fernando de Noronha*  
FERNANDO DE NORONHA

Chefe de Gabinete